



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO
ANO DE 2025.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos (Horário de Brasília), realizou-se Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, nas dependências da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaguaí – ITAPREV, situada no Município de Itaguaí/RJ, atendendo a convocação da Sra. Presidente do mesmo com a presença dos integrantes do CMP como segue: Sra. LETÍCIA PINHEIRO G. CAVALCANTI – Presidente; Sr. LEONARDO DO NASCIMENTO GUSMÃO – Titular; Sra. ANA CRISTINA DOS SANTOS GUIMARÃES - Suplente, todas representantes do Governo; Sra. LÚCIA AMÁLIA SIMÕES ROSA – Titular, representante dos Servidores Ativos; Sr. EDSON PEREIRA DA COSTA – Titular, representando os Servidores Inativos e Pensionistas e a Sra. LUCIMERE SILVA MOREIRA QUEIROZ – Titular, representando a Câmara de Vereadores. Assumiu a condução dos trabalhos o Presidente do ITAPREV, que iniciou a reunião tratando dos pontos constantes da pauta. Inicialmente, foi realizada a primeira comunicação acerca da Política de Investimento para o exercício de 2026, ocasião em que foi esclarecido que a proposta foi elaborada pela gestão anterior. E por prudência administrativa, técnica e institucional, informou-se que se faz necessária a revisão do referido documento pela atual gestão do ITAPREV, antes de sua apreciação pelo Conselho Municipal de Previdência. Nesse contexto, foi informado que será realizada reunião do Comitê de Investimentos no dia 22 de dezembro de 2025, com a participação da empresa de consultoria de investimentos MAIS VALIA, oportunidade em que a Política de Investimento será analisada e revisada tecnicamente. Diante disso, foi proposto o reagendamento da discussão e da apreciação da Política de Investimento para o exercício de 2026 para a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência a ser realizada no dia 23 de dezembro de 2025, ficando desde já registrada a justificativa do adiamento, em razão da necessidade de apresentação da política revisada pela atual gestão, com maior segurança técnica e institucional. Na sequência, foi apresentado aos conselheiros o Projeto de Lei que dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Itaguaí com o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, acompanhado da minuta do projeto e de sua respectiva justificativa. Esclareceu-se que o referido projeto encontra fundamento nos artigos 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, bem como em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de julho de 2022. Foram prestados esclarecimentos quanto às regras gerais do parcelamento, incluindo a possibilidade de parcelamento em até 300 (trezentas) prestações mensais, as exigências relativas à regularidade previdenciária e o prazo limite para formalização dos acordos, conforme a legislação aplicável. Durante a discussão, a Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP questionou acerca da capacidade financeira e da solvência do ITAPREV, especialmente no que se refere à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto e à garantia do pagamento regular dos benefícios previdenciários, mesmo diante da formalização de parcelamento e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

reparcelamento dos débitos previdenciários pelo Município. Em resposta, o Presidente do ITAPREV esclareceu que, não obstante a existência dos débitos e a necessidade do parcelamento, o Instituto mantém, no momento, condições financeiras que permitem assegurar o pagamento regular dos aposentados e pensionistas, bem como a continuidade de suas atividades institucionais, ressaltando que a adoção do parcelamento visa, justamente, garantir previsibilidade de ingressos, regularização das obrigações previdenciárias e preservação da sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS a longo prazo. Após as explanações, ficou registrado que o Conselho Municipal de Previdência, no exercício da competência prevista no Art. 11, inciso XI, da Lei nº 2.387/2003, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaguaí, segundo o qual compete ao Conselho *manifestar-se em projetos de lei de acordos de composição de débitos previdenciários do Município com o RPPS*; (incluído pela Lei nº 2.499/2005) manifestou-se, por unanimidade, de acordo com o Projeto de Lei apresentado, bem como com a minuta e sua respectiva justificativa, consignando formalmente sua ciência e concordância. Ressaltou-se que a aprovação do Projeto de Lei é de competência da Câmara Municipal, cabendo ao Conselho Municipal de Previdência a manifestação prevista em sua legislação específica, a fim de resguardar a legalidade, a transparência e a regularidade do processo. Por fim, o Presidente do ITAPREV informou acerca da obrigatoriedade da certificação dos gestores e conselheiros, conforme regulamentação do Ministério da Previdência, destacando a importância da realização do curso preparatório e da prova de certificação para o adequado exercício das atribuições dos membros do Conselho Municipal de Previdência. Esclareceu-se que o ITAPREV custeará a prova de certificação, mediante a abertura de processo administrativo pelos interessados, observados os trâmites internos do Instituto. Informou-se, ainda, que existem processos administrativos em andamento relacionados à contratação de cursos de capacitação e certificação, tendo o Diretor Geral Financeiro se comprometido a identificar e separar os processos já existentes, com o objetivo de evitar duplicidade e viabilizar o adequado prosseguimento das providências necessárias. Os conselheiros ressaltaram a relevância da capacitação contínua e da certificação como instrumentos essenciais para o fortalecimento da governança, da transparência e da segurança na gestão do Regime Próprio de Previdência Social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

Documento assinado digitalmente
gov.br LETICIA PINHEIRO GARCIA CAVALCANTI
Data: 02/02/2026 09:14:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Letícia P. Garcia Cavalcanti
Presidente do CMP

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIMERE SILVA MOREIRA QUEIROZ
Data: 30/01/2026 10:55:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucimere Silva Moreira Queiroz
Membro Titular do CMP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA



Documento assinado digitalmente
LEONARDO DO NASCIMENTO GUSMAO
Data: 30/01/2026 12:56:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo do Nascimento Gusmão
Membro Titular do CMP



Documento assinado digitalmente
LUCIA AMALIA SIMOES ROSA
Data: 01/02/2026 22:52:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lúcia Amália Simões Rosa
Membro Titular do CMP



Documento assinado digitalmente
EDSON PEREIRA DA COSTA
Data: 30/01/2026 22:38:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson Pereira da Costa
Membro Titular do CMP



Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA DOS SANTOS GUIMARAES
Data: 03/02/2026 19:54:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Cristina Dos Santos Guimarães
Membro Suplente do CMP

às nove horas e trinta minutos (Horário de Brasília), realizou-se Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, nas dependências da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaguaí – ITAPREV, situada no Município de Itaguaí/RJ, atendendo a convocação do Sr. Presidente do ITAPREV, por meio do Ofício nº 21/2026, datado de 22 de janeiro de 2026, com a presença dos integrantes do CMP como segue: Sra. LETÍCIA PINHEIRO G. CAVALCANTI – Presidente; Sr. LEONARDO DO NASCIMENTO GUSMÃO – Titular; Sra. JULIANE DE MELO ZANARDI MOTTA – Titular, todas representantes do Governo; Sra. LÚCIA AMÁLIA SIMÕES ROSA – Titular, representante dos Servidores Ativos; Sr. EDSON PEREIRA DA COSTA – Titular, representando os Servidores Inativos e Pensionistas e a Sra. LUCIMERE SILVA MOREIRA QUEIROZ – Titular, representando a Câmara de Vereadores. Assumiu a condução dos trabalhos o Sr. Presidente do ITAPREV, que iniciou a reunião esclarecendo que a presente reunião ordinária tem por objetivo deliberar sobre a Alteração da Política de Investimentos do ITAPREV do exercício de 2026, a qual foi apreciada e aprovada inicialmente pelo Conselho Municipal de Previdência na Reunião Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2025, passando, nesta oportunidade, por análise, adequação e nova deliberação, em razão da entrada em vigor da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272/2025. O Sr. Presidente destacou que a Resolução CMN nº 5.272/2025, em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2026, trouxe alterações significativas nas diretrizes aplicáveis aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, impactando diretamente a governança, os limites e as possibilidades de aplicação dos recursos previdenciários, especialmente no que se refere à exigência de certificação no Pró-Gestão RPPS para investimentos em determinados ativos. Na sequência, o Diretor Financeiro do ITAPREV, Sr. André, realizou exposição técnica acerca dos impactos da nova resolução, esclarecendo que a Política de Investimentos foi integralmente ajustada aos novos parâmetros normativos, considerando as limitações atuais do Município de Itaguaí quanto à certificação no Pró-Gestão RPPS, bem como o cenário econômico vigente, o cumprimento da meta atuarial e os riscos envolvidos, inclusive aqueles decorrentes de fatores macroeconômicos e geopolíticos. Foram apresentados gráficos demonstrativos da carteira de investimentos, a evolução das metas atuariais e as restrições existentes quanto às possibilidades de alocação dos recursos, bem como a necessidade de atuação integrada entre o Comitê de Investimentos, o Conselho Municipal de Previdência e os demais órgãos de governança, com vistas a assegurar maior segurança, transparência e responsabilidade na tomada de decisões. Durante os debates, os conselheiros ressaltaram a importância da capacitação técnica e da certificação dos membros do Conselho Municipal de Previdência, destacando a necessidade de participação em cursos e treinamentos específicos, a fim de aprimorar o acompanhamento, a fiscalização e a deliberação sobre matérias relacionadas à gestão previdenciária e aos investimentos do ITAPREV. Após as exposições, debates e esclarecimentos, a Política de Investimentos do ITAPREV para o exercício de 2026, já adequada à Resolução CMN nº 5.272/2025, foi submetida à apreciação do Conselho Municipal de Previdência e, no exercício de suas competências legais, APROVADA POR UNANIMIDADE pelos conselheiros presentes. Ficou deliberado que a Política de Investimentos aprovada será publicada no Diário Oficial do Município de Itaguaí e encaminhada aos sistemas oficiais competentes, especialmente ao CADPREV/DPIN, em estrita observância aos prazos e às exigências legais e normativas. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente do Conselho Municipal de Previdência agradeceu a presença de todos, ressaltou a relevância dos assuntos discutidos e deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

(a.a) Letícia P. Garcia Cavalcanti - Presidente do CMP, **Lucimere Silva Moreira Queiroz** - Membro Titular do CMP, **Leonardo do Nascimento Gusmão** - Membro Titular do CMP, **Lúcia Amália Simões Rosa** - Membro Titular do CMP, **Edson Pereira da Costa** - Membro Titular do CMP, **Juliane de Melo Zanardi Motta** - Membro Titular do CMP

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DE 2025.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos (Horário de Brasília), realizou-se Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, nas dependências

da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaguaí – ITAPREV, situada no Município de Itaguaí/RJ, atendendo a convocação da Sra. Presidente do mesmo com a presença dos integrantes do CMP como segue: Sra. LETÍCIA PINHEIRO G. CAVALCANTI – Presidente; Sr. LEONARDO DO NASCIMENTO GUSMÃO – Titular; Sra. ANA CRISTINA DOS SANTOS GUIMARÃES – Suplente, todas representantes do Governo; Sra. LÚCIA AMÁLIA SIMÕES ROSA – Titular, representando os Servidores Ativos; Sr. EDSON PEREIRA DA COSTA – Titular, representando os Servidores Inativos e Pensionistas e a Sra. LUCIMERE SILVA MOREIRA QUEIROZ – Titular, representando a Câmara de Vereadores. Assumiu a condução dos trabalhos o Presidente do ITAPREV, que iniciou a reunião tratando dos pontos constantes da pauta. Inicialmente, foi realizada a primeira comunicação acerca da Política de Investimento para o exercício de 2026, ocasião em que foi esclarecido que a proposta foi elaborada pela gestão anterior. E por prudência administrativa, técnica e institucional, informou-se que se faz necessária a revisão do referido documento pela atual gestão do ITAPREV, antes de sua apreciação pelo Conselho Municipal de Previdência. Nesse contexto, foi informado que será realizada reunião do Comitê de Investimentos no dia 22 de dezembro de 2025, com a participação da empresa de consultoria de investimentos MAIS VALIA, oportunidade em que a Política de Investimento será analisada e revisada tecnicamente. Diante disso, foi proposto o reagendamento da discussão e da apreciação da Política de Investimento para o exercício de 2026 para a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência a ser realizada no dia 23 de dezembro de 2025, ficando desde já registrada a justificativa do adiamento, em razão da necessidade de apresentação da política revisada pela atual gestão, com maior segurança técnica e institucional. Na sequência, foi apresentado aos conselheiros o Projeto de Lei que dispõe sobre o parcelamento e reparcimento de débitos do Município de Itaguaí com o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, acompanhado da minuta do projeto e de sua respectiva justificativa. Esclareceu-se que o referido projeto encontra fundamento nos artigos 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, bem como em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de julho de 2022. Foram prestados esclarecimentos quanto às regras gerais do parcelamento, incluindo a possibilidade de parcelamento em até 300 (trezentas) prestações mensais, as exigências relativas à regularidade previdenciária e o prazo limite para formalização dos acordos, conforme a legislação aplicável. Durante a discussão, a Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP questionou acerca da capacidade financeira e da solvência do ITAPREV, especialmente no que se refere à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto e à garantia do pagamento regular dos benefícios previdenciários, mesmo diante da formalização de parcelamento e reparcimento dos débitos previdenciários pelo Município. Em resposta, o Presidente do ITAPREV esclareceu que, não obstante a existência dos débitos e a necessidade do parcelamento, o Instituto mantém, no momento, condições financeiras que permitem assegurar o pagamento regular dos aposentados e pensionistas, bem como a continuidade de suas atividades institucionais, ressaltando que a adoção do parcelamento visa, justamente, garantir previsibilidade de ingressos, regularização das obrigações previdenciárias e preservação da sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS a longo prazo. Após as explanações, ficou registrado que o Conselho Municipal de Previdência, no exercício da competência prevista no Art. 11, inciso XI, da Lei nº 2.387/2003, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaguaí, segundo o qual compete ao Conselho manifestar-se em projetos de lei de acordos de composição de débitos previdenciários do Município com o RPPS; (incluído pela Lei nº 2.499/2005) manifestou-se, por unanimidade, de acordo com o Projeto de Lei apresentado, bem como com a minuta e sua respectiva justificativa, consignando formalmente sua ciência e concordância. Ressaltou-se que a aprovação do Projeto de Lei é de competência da Câmara Municipal, cabendo ao Conselho Municipal de Previdência a manifestação prevista em sua legislação específica, a fim de resguardar a legalidade, a transparência e a regularidade do processo. Por fim, o Presidente do ITAPREV informou acerca da obrigatoriedade da certificação dos gestores e conselheiros, conforme regulamentação do Ministério da Previdência, destacando a importância da realização do curso preparatório e da prova de certificação para o adequado exercício das atribuições dos membros do Conselho Municipal de Previdência.

Esclareceu-se que o ITAPREV custeará a prova de certificação, mediante a abertura de processo administrativo pelos interessados, observados os trâmites internos do Instituto. Informou-se, ainda, que existem processos administrativos em andamento relacionados à contratação de cursos de capacitação e certificação, tendo o Diretor Geral Financeiro se comprometido a identificar e separar os processos já existentes, com o objetivo de evitar duplicidade e viabilizar o adequado prosseguimento das providências necessárias. Os conselheiros ressaltaram a relevância da capacitação contínua e da certificação como instrumentos essenciais para o fortalecimento da governança, da transparência e da segurança na gestão do Regime Próprio de Previdência Social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

(a.a) Letícia P. Garcia Cavalcanti - Presidente do CMP, **Lucimere Silva Moreira Queiroz** - Membro Titular do CMP, **Leonardo do Nascimento Gusmão** - Membro Titular do CMP, **Lúcia Amália Simões Rosa** - Membro Titular do CMP, **Edson Pereira da Costa** - Membro Titular do CMP, **Ana Cristina Dos Santos Guimarães** - Membro Suplente do CMP

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DE 2025.

Aos vinte três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos (Horário de Brasília), realizou-se Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, nas dependências da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaguaí – ITAPREV, situada no Município de Itaguaí/RJ, atendendo a convocação da Sra. Presidente do mesmo com a presença dos integrantes do CMP como segue: Sra. LETÍCIA PINHEIRO G. CAVALCANTI – Presidente; Sr. LEONARDO DO NASCIMENTO GUSMÃO – Titular; Sra. JULIANE DE MELO ZANARDI MOTTA - Titular, todas representantes do Governo; Sra. LÚCIA AMÁLIA SIMÕES ROSA – Titular, representante dos Servidores Ativos. Assumiu a condução dos trabalhos o Presidente do ITAPREV, que iniciou a reunião tratando do ponto único constante da pauta, qual seja, a apreciação e deliberação acerca da Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaguaí – ITAPREV para o exercício de 2026. Inicialmente, foi esclarecido que a proposta da Política de Investimentos para 2026 foi objeto de análise técnica pelo Comitê de Investimentos do ITAPREV, em reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2025, com o apoio da consultoria especializada, ocasião em que foram revisadas as diretrizes gerais, os limites de alocação por segmento, os critérios de gestão de riscos, liquidez e diversificação da carteira, bem como os parâmetros atuariais adotados. Destacou-se que a Política de Investimentos para o exercício de 2026 mantém diretrizes semelhantes às vigentes no exercício anterior, com ajustes pontuais. Foi informado, ainda, que a estratégia de investimentos proposta para 2026 prioriza perfil conservador, com predominância de aplicações em renda fixa, manutenção de participação reduzida em renda variável e observância rigorosa dos limites legais e normativos, reforçando o compromisso da ITAPREV com a segurança, a sustentabilidade e a responsabilidade na gestão dos recursos previdenciários. Esclareceu-se aos conselheiros que a Política de Investimentos ora apreciada poderá ser revista até fevereiro de 2026, em razão da entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, a qual estabelece novas diretrizes e exigências para a gestão dos investimentos dos RPPS, ficando desde já registrado o compromisso da Diretoria Executiva e do Comitê de Investimentos quanto à adequação tempestiva do documento às novas normas. Após as explanações, esclarecimentos e debates, a Política de Investimentos do ITAPREV para o exercício de 2026 foi submetida à apreciação do Conselho Municipal de Previdência e, no exercício de suas competências legais, foi APROVADA POR UNANIMIDADE pelos conselheiros presentes. Ficou deliberado que a Política de Investimentos aprovada será publicada integralmente no Jornal Oficial do Município de Itaguaí, bem como encaminhada e registrada nos sistemas oficiais do Ministério da Previdência, especialmente no CADPREV/DPIN, em estrita observância aos prazos e às exigências legais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

(a.a) Letícia P. Garcia Cavalcanti- Presidente do CMP, **Juliane de Melo**

Zanardi Motta - Membro Titular do CMP, **Leonardo do Nascimento Gusmão** - Membro Titular do CMP, **Lúcia Amália Simões Rosa** - Membro Titular do CMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 (P.A.16.318/2025)

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Município de Itaguaí, por intermédio de seu Agente de Contratação designado, torna público o adiamento da Licitação referente ao processo administrativo nº 16.318/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS**, para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, que seria realizado do dia 05 de fevereiro de 2026 às 10:00 horas, fica **ADIADO SINE DIE**, em razão de ajustes a serem realizados no Termo de Referência.

(a) Bruno Barbosa de Souza – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino) /Autoridade Competente.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 (P.A. 994/2026)

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Município de Itaguaí, por intermédio de seu Agente de Contratação designado, torna público o adiamento da Licitação referente ao processo administrativo nº 994/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaguaí (exceto as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social), que seria realizada na data de **13 de março de 2026, às 10:00horas**, fica **ADIADO SINE DIE**, devido a necessidade de análise e ajustes no Termo de Referência.

(a) Bruno Barbosa de Souza – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (interino) /Autoridade Competente.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 (P.A. 13831/2025)

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Município de Itaguaí, por intermédio de seu Agente de Contratação designado, torna público o adiamento da Licitação referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13831/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que seria realizado na data **13 de março de 202, às 10:00 horas**, fica **ADIADO SINE DIE**, devido a necessidade de análise e ajustes no Termo de Referência.

(a) Bruno Barbosa de Souza – Subsecretário Municipal de Licitações e Contratos (interino) /autoridade competente.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025 (P.A.11.198/2025)

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Município de Itaguaí, por intermédio de seu Agente de Contratação designado, torna público o adiamento da Licitação referente ao processo administrativo nº 11.198/2025, Pregão Eletrônico nº 085/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E TROCA DE FILTRO PARA BEBEDOUROS INDUSTRIAIS**, para atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, que seria realizada na data de **05 de março de 2026 às 10:00 horas**, fica **ADIADO SINE DIE**, devido a necessidade de análise e ajustes no Termo de Referência.

(a) Bruno Barbosa de Souza – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino) /Autoridade Competente.

EXTRATOS DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº